



4a. VARA FEDERAL

Portaria



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA FEDERAL DE PRIMEIRA INSTÂNCIA
4ª Vara Federal - Criminal

PORTARIA nº 0004.000002-4/2014

A Dra. AMANDA TORRES DE LUCENA DINIZ ARAUJO,
Juíza Federal da 4ª Vara Federal, Seção Judiciária do Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições legais e em virtude da lei, etc.

RESOLVE:

1. Prorrogar a Inspeção Ordinária da 4ª Vara Federal até o **dia 14 de fevereiro do corrente ano**, conforme autorização concedida pela Corregedoria Geral.
2. Suspender o expediente destinado às partes, salvo para apresentação de reclamações ou nas hipóteses do inciso IV, do art. 22, da Resolução nº 496/06 do CJF;
3. Resguardar os prazos das partes;
4. Cientifique-se. Publique-se. Cumpra-se.

Recife, 07 de fevereiro de 2014

AMANDA TORRES DE LUCENA DINIZ ARAUJO
Juíza Federal da 4ª Vara/PE.